

## Manual de Utilização do Canal de Comunicação de Denúncia (*Hotline*)

Data da Revisão: 30 novembro de 2022

### 1. Objetivo

Este Manual trata da disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionados com as atividades das instituições que integram o Conglomerado Prudencial do J.P. Morgan no Brasil (“J.P. Morgan Brasil”), em cumprimento ao disposto na Resolução CMN No. 4.859, de 23 de outubro de 2020.

### 2. Quem pode reportar?

Qualquer funcionário, colaborador, cliente, usuário, parceiro ou fornecedor do J.P. Morgan Brasil, sem a necessidade de se identificar.

### 3. O que reportar?

Toda e qualquer violação ou indício de violação de normas, leis, regras, Códigos ou Políticas Internas aplicáveis ao J.P. Morgan Brasil, situações com indício de ilicitude de qualquer natureza, relacionados com as atividades do J.P. Morgan Brasil, bem como qualquer informação que possa afetar a reputação de seus controladores e membros de órgãos estatutários.

### 4. Como reportar/comunicar?

Ligar gratuitamente para o JPMorgan Chase Hotline (*Hotline*) **0800- 890-0288** ou **0800- 888-8288** e, após ser atendido, você deve digitar **855-576-2633**.

O *Hotline* é operado por um serviço terceirizado e independente, funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, e é um canal de comunicação específico dedicado ao recebimento das comunicações descritas no item 3 acima.

Alternativamente, é possível realizar a comunicação on-line no endereço [www.tnwgrc.com/jpmc](http://www.tnwgrc.com/jpmc).

### 5. O que acontece com o seu reporte?

A situação será investigada pela(s) área(s) adequada(s), tais como: Segurança Global, Recursos Humanos, Jurídico e Compliance.

O Grupo J.P. Morgan proíbe qualquer intimidação ou retaliação contra qualquer pessoa que faça **uma comunicação a respeito de uma potencial violação ou indício de ilicitude, bem como contra** qualquer pessoa que auxilie em qualquer investigação.

As comunicações recebidas são tratadas de forma sigilosa e compartilhadas apenas com as pessoas que precisam ser envolvidas para investigação e apuração dos fatos, bem como com os respectivos reguladores, conforme determina a regulamentação aplicável.